CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 112 /2021

Institui a "Semana de Incentivo à Inclusão Digital".

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Itabirito/MG, a "Semana de Incentivo à Inclusão Digital", a ser realizada anualmente na última semana de março, com o objetivo de estimular e ampliar projetos relacionados à difusão e popularização do acesso aos recursos de informática e telecomunicações, através da colaboração entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 2º - A semana que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Sala das Reuniões, 05 de julho de 2021.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe visa instituir no Município de Itabirito/MG a "Semana de Incentivo à Inclusão Digital".

Os avanços na tecnologia da informação e comunicação vêm promovendo mudanças altamente transformadoras em todos os setores da sociedade, assim como, nas relações humanas e produtivas. Deste modo, precisamos estimular a compreensão dos cidadãos acerca dessas mudanças e de sua influência, para conscientizá-los da importância de controlar o essencial da tecnologia, de modo que possam aproveitar todas as possibilidades que a democratização do acesso tem a oferecer.

A democratização no acesso as novas tecnologias e os recursos que ela oferece, podem melhorar as condições de vida; facilitando a obtenção do conhecimento, além de, possibilitar que o sujeito exerça sua cidadania, de modo que, possa ter acesso aos serviços disponibilizados exclusivamente online. Salientamos também, que inserir digitalmente pode incidir positivamente na empregabilidade e na renda, ao passo que, esta familiarização, gera melhores oportunidades de trabalho.

Ante o exposto, este projeto tem como objetivo estimular e ampliar projetos relacionados à difusão e popularização do acesso aos recursos de informática e telecomunicações.

Deste modo, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

VEREADOR